

LEI COMPLEMENTAR N.º 204/03, de 28 de novembro de 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 53.500,00 (vinte e quatro mil reais):

5.2.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

5.2.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 13.500,00

Função Programa 04.122.0002.2.002

Código do CPD 5.20304.054

5.2.01.02 – Assessoria Técnica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00

Função Programa 04.122.0002.2.003

Código do CPD 5.20102.016

5.2.04 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

5.2.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

Função Programa 10.301.0003.2.015

Código do CPD 5.20401.071

5.2.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

Função Programa 10.301.0003.2.015

Código do CPD 5.20401.070

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

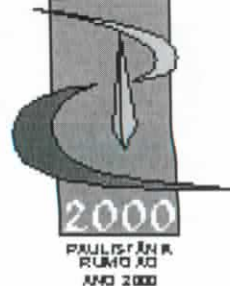
Função Programa 10.301.0003.2.015

Código do CPD 5.20401.073



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 614 826/0001-03



5.2.04.03 - Assistência Social

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Função Programa 08.244.0005.2.017

Código do CPD 5.20403.082

5.02.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

5.2.05.01 - Departamento de Obras

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Função Programa 15.451.0006.2.018

Código do CPD 5.20501.088

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 53.500,00

Artigo 2º - As dotações acima serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

5.2.03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

5.2.03.04 - Ensino Fundamental - 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

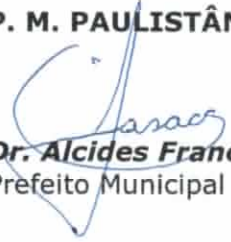
Função Programa - 12.361.0004.1.003

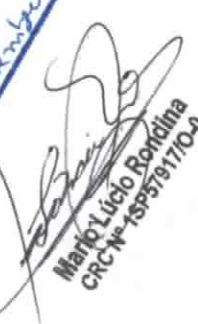
Código do CPD - 5.20304.054.....R\$ 53.500,00

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. PAULISTÂNIA, 28 de novembro de 2003.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 001, de 28 de novembro de 2003, no Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, 28 de novembro de 2003.

Mario Lúcio Rondina
CRCN-139579170-0